

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**Convite 01/2016**  
**Pedido de Esclarecimento 02**

**Questionamento:**

- Engenheiro deverá ter registro no Crea da Região de Pelotas?
- O mesmo não poderá ser de outro estado?

**Resposta:**

Após contato com a área requerente informamos que se admite o registro do engenheiro no CREA de qualquer estado da federação.

Pelotas, 20 de janeiro de 2017.

Simone Magali Marinho Jardim  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações